



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **S A DAMACENA**, inscrita sob o **CNPJ: 33.326.957/0001-81**, para o fornecimento de manutenção e reforma de persianas e cadeiras giratórias para escolas municipais, Secretaria da Administração e Secretaria de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

A descrição e os valores dos serviços, seguem descritos na tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                          | Un | Quantidade | Valor Unitário | Total         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----------------|---------------|
| 1    | SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS TOTAL DE 40 CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | UN | 1,00       | R\$ 8.980,00   | R\$ 8.980,00  |
| 2    | SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS TOTAL DE 42 CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | UN | 1,00       | R\$ 10.258,00  | R\$ 10.258,00 |
| 3    | SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM PERSIANAS TOTAL DE 20 PERSIANAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | UN | 1,00       | R\$ 9.901,00   | R\$ 9.901,00  |
| 4    | SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM PERSIANAS TOTAL DE 66 PERSIANAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS                                        | UN | 1,00       | R\$ 9.870,00   | R\$ 9.870,00  |

**Justificativa da Contratação:** Se faz necessário o serviço para manutenção de itens pertencentes ao Município.

**TANIA MARIA VIVAN RAZADOR**

Secretaria Municipal de Educação

**VIVIANE CERIOTTI**

Secretaria Municipal de Saúde

**MICHELE MARIUZZA**

Secretaria Municipal de Administração

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada nas Solicitações de Compras 376, 377, 378/2024 expedidas respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
Assessor Jurídico

**Ratificação e despacho da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 110/2024 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 078/2024 para a contratação das empresas **S A DAMACENA, inscrita sob o CNPJ: 33.326.957/0001-81**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.122.1011.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 7281

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO  
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 436

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE  
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE  
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9393

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**ADENIR JOSÉ DALLÉ**  
Prefeito Municipal



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

Necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde: fornecimento de manutenção e reforma de persianas e cadeiras giratórias para escolas municipais, Secretaria da Administração e Secretaria de Saúde do Município de Monte Belo do Sul.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa que forneçam conserto de móveis em geral.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tem-se como referência a Solicitações de Compras 376, 377, 378/2024 expedidas respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa que forneçam conserto de móveis em geral.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A aquisição configura compra com entrega imediata.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcela única, após a apresentação na Nota Fiscal.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
**MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação modalidade Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

#### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Após realização de orçamentos com fornecedores locais, verificou-se que os valores para o objeto constam conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                          | Un | Quantidade | Valor Unitário | Total         |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----------------|---------------|
| 1    | SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS TOTAL DE 40 CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | UN | 1,00       | R\$ 8.980,00   | R\$ 8.980,00  |
| 2    | SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS TOTAL DE 42 CADEIRAS GIRATÓRIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         | UN | 1,00       | R\$ 10.258,00  | R\$ 10.258,00 |
| 3    | SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM PERSIANAS TOTAL DE 20 PERSIANAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             | UN | 1,00       | R\$ 9.901,00   | R\$ 9.901,00  |
| 4    | SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO EM PERSIANAS TOTAL DE 66 PERSIANAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS                                        | UN | 1,00       | R\$ 9.870,00   | R\$ 9.870,00  |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO  
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12.122.1011.2019.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO  
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 7281

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO  
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 436

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE  
Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.1015.2036.000 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE  
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 9393

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

**TANIA MARIA VIVAN RAZADOR**

Secretaria Municipal de Educação

**VIVIANE CERIOTTI**

Secretaria Municipal de Saúde

**MICHELE MARIUZZA**

Secretaria Municipal de Administração